



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

A **Vereadora firmatária**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei n.º 3.361/2021**, que "**Acrescenta Parágrafo Único ao art. 5º da Lei Municipal n.º 4.099, de 18 de junho de 2021**", protocolado nesta Casa de Leis em 21/06/2021, cuja a tramitação e apreciação foi requerida em caráter de urgência pelo Executivo, inclusive com designação de sessão extraordinária, tenha tramitação também em caráter de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Extraordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, porquanto o acréscimo do parágrafo único ao art. 5º, objeto da proposição, objetiva atender à exigência do Banco do Brasil S/A para fins de liberação do financiamento autorizado por esta Casa, através da Lei Municipal nº 4.099/2021, sendo certo que a medida se mostra absolutamente necessária para que o processo de financiamento seja agilizado e atenda aos prazos inicialmente estabelecidos pela Administração para a execução do contrato, além do que a proposição se mostra consentânea com a previsão constante do § 1º, do art. 60, da Lei nº 4.320/64. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Extraordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,
pede deferimento.

Ibiracú-ES, em 28 de junho de 2021.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Vereadora

